
De: Marcelle Lima

Enviado: terça-feira, 25 de agosto de 2015 16:36

Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro;
mario@bittencourtbarbosa.com.br; marcelo@bittencourtbarbosa.com.br;
paulocesar@bittencourtbarbosa.com.br; Rs Administrativo; Rs ca; Rs Competicao; Rs
Presidencia; Rs Registro; Rogério Pastl (pastl@cpbadv.com.br); danielcravo@cpbadv.com.br;
Claudio Freitas; Comissoes de Arbitragem; Ouvidoria Competicoes Sardinha;
esterfreitas@gmail.com

Assunto: Intimação Sessão 28.08.2015/ 4ª CD

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARA: FLUMINENSE F.C/RJ

PARA: FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

PARA: S.C INTERNACIONAL

PARA: COMISSÃO DE ARBITRAGEM DA CBF

PARA: ANAF/ A/C DRA.ESTER FREITAS.

RJ, 25.08.2015

FAX 206/2015 – 4ª CD

Esta Quarta Comissão Disciplinar, julgará, na sexta-feira dia **28 de agosto** de 2015, às **10:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sítio na Rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, Centro.

1. PROCESSO N° 106/2015 – Jogo: SC Internacional (RS) X Fluminense FC (RJ) - categoria profissional, realizado em

12 de agosto de 2015 – Campeonato Brasileiro Série A –
Denunciados: Fluminense FC, incuso no Art. 206 do CBJD; Antonio Carlos dos Santos Aguiar, atleta do Fluminense FC, incuso nos Arts. 243-F § 1º e Art. 258 n/f do Art. 184, todos do CBJD; Marcos Junior Lima dos Santos, atleta do Fluminense FC, incuso no Art. 254 do CBJD; Alex Raphael Meschini, atleta do SC Internacional, incuso no Art. 254 do CBJD; Flavio Rodrigues Guerra, árbitro, incuso nos Arts. 259 e Art. 260 n/f do Art. 183, todos do CBJD. – **AUDITOR**
RELATOR DR. LUCAS ROCHA LIMA.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Atenciosamente,

Gabriela Moreira

Secretaria